



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª Legislatura



LEI Nº 634/2024

EMENTA: Dá o nome de **ANDRÉIA ALVES MARTINS LEANDRO** a Creche e Escola de Educação Infantil que será construída na Rua Manoel Faustino Filho, centro, em Cedro/PE, e dá outras Providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, aprovou o Projeto de Lei Nº 685/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **ANDRÉIA ALVES MARTINS LEANDRO** a Creche e Escola de Educação Infantil que será construída na Rua Manoel Faustino Filho, centro, em Cedro/PE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19 / 08 / 2024.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 634/2024, *que "Dá o nome de ANDRÉIA ALVES MARTINS LEANDRO a Creche e Escola de Educação Infantil que será construída na Rua Manoel Faustino Filho, Centro, Cedro/PE, e dá outras providências"*, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 19 de agosto de 2024.



MILENE QUENTAL LEITE

Secretária Municipal de Planejamento e Administração